



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

LEGISLANDO COM ÉTICA, CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE

## TERMO DE REFERÊNCIA Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo nº 00066/2025

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos para utilização nas Sessões da Câmara Municipal de Orindiúva, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1    | <b>TABLET</b> - Tela mínima de 10 polegadas; Resolução mínima HD (1280 x 800) ou superior; Processador Octa Core 2,2 GHZ ou superior; Memória RAM mínima de 6 GB; Armazenamento interno mínimo de 128 GB, com possibilidade de expansão; Conectividade Wi-Fi 5G e Bluetooth; Sistema operacional Android 14 ou superior; Bateria mínima de 8000 mAh; Acompanha carregador e cabo originais; Deverá ser entregue com capa protetora; Produto novo, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN                | 10         |
| 2    | <b>MICROFONE DE MESA</b> - Tipo: Microfone de mesa com haste flexível (gooseneck); Aplicação: uso em plenário, mesas diretoras e sessões legislativas; Cápsula: condensador; Padrão polar: cardioide; Resposta de frequência mínima: 50 Hz a 16 kHz; Sensibilidade compatível para captação de voz humana; Impedância de saída: aproximadamente 200 $\Omega$ ou equivalente; Alimentação por phantom power ou sistema equivalente; Conexão profissional XLR; Base de mesa estável; Indicador luminoso (LED) de funcionamento; Acompanha cabo para conexão ao sistema de áudio; Produto novo, sem uso anterior; Garantia mínima de 12 (doze) meses.                                                                                                                                                | UN                | 10         |
| 3    | <b>COMPUTADOR (DESKTOP)</b> - Processador: Intel Core i5 (13ª geração ou superior); Memória RAM: mínimo de 8 GB DDR4; Armazenamento: SSD de, no mínimo, 256 GB; Placa de Vídeo: Placa gráfica Intel® UHD integrada; Sistema operacional: Windows 11 Pro licenciado; Conectividade: Ethernet e Wi-Fi, entradas USB (mínimo 3), HDMI; Teclado: padrão ABNT2; <b>MONITOR INCLUSO</b> , com tamanho mínimo de 21 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080); Acompanha teclado, mouse, cabos de alimentação e vídeo; Produto novo, sem uso anterior; Garantia mínima de 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                                       | UN                | 1          |
| 4    | <b>CÂMERA ROBOTIZADA PTZ</b> - Zoom óptico mínimo de 20x; Resolução 4K; Enquadramento automático por detecção de voz, com zoom de alta qualidade; Controle remoto por joystick, controle dedicado ou software; Saídas de vídeo compatíveis com sistemas profissionais de gravação e transmissão; Compatível com sistemas de videoconferência, streaming ou gravação institucional; Alimentação elétrica contínua; Produto novo, sem uso anterior; Garantia mínima de 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN                | 1          |
| 5    | <b>CÂMERA BOX FIXA</b> para uso em sala de sessões e videoconferência; Resolução mínima Full HD (1920 x 1080) com taxa de quadros compatível (até 60 fps); Sensor de imagem CMOS de alta qualidade adequado para ambientes internos; Suporte a compressão de vídeo H.264/H.265 ou equivalente, garantindo transmissão fluida e eficiente; Interfaces de saída de vídeo compatíveis com HDMI, 3G-SDI e/ou LAN para integração com sistemas existentes; Ajustes básicos de imagem como brilho, contraste e balanço de branco; Alimentação adequada com fonte DC compatível (por exemplo, DC12V), podendo incluir PoE, se compatível; Acompanha acessórios essenciais para instalação, tais como suporte e fonte de alimentação; Produto novo, sem uso anterior; Garantia mínima de 12 (doze) meses. | UN                | 1          |



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

LEGISLANDO COM ÉTICA, CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão de nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica utilizada nas sessões da Câmara Municipal, assegurando maior eficiência, transparência e qualidade na condução dos trabalhos legislativos.

2.2. Os equipamentos a serem adquiridos permitirão melhor registro das sessões, apoio aos parlamentares durante os debates e votações, além de possibilitar a transmissão e arquivamento adequado das atividades institucionais, atendendo aos princípios da publicidade, eficiência e interesse público.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição integrada de equipamentos de informática, áudio e vídeo, contemplando tablets para votação e apoio aos vereadores, microfones de mesa para captação de áudio, computador para gerenciamento dos sistemas e câmeras para registro e transmissão das sessões.

3.2. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis entre si e aptos a operar de forma contínua durante as sessões legislativas, garantindo confiabilidade, qualidade técnica e durabilidade.

- Sistema de Transmissão ao Vivo (Streaming);
- Sistema de Votação Eletrônica;
- Painel Eletrônico para exibição em Plenário;
- Módulos de operação para Presidente e operadores;
- Integração com o Sistema de Gestão do Processo Legislativo da Câmara.

3.3. A empresa contratada será responsável por todas as etapas do ciclo de vida do objeto, incluindo fornecimento, instalação, configuração, testes, treinamento, suporte técnico e manutenção durante a vigência contratual.

### Especificação dos Componentes da Solução

#### 3.4. TABLET

- Quantidade: 10 (dez) unidades
- Tela mínima de 10 polegadas;
- Resolução mínima HD (1280 x 800) ou superior;
- Processador Octa Core 2,2 GHZ ou superior;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

LEGISLANDO COM ÉTICA, CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE

- Memória RAM mínima de 6 GB;
- Armazenamento interno mínimo de 128 GB, com possibilidade de expansão;
- Conectividade Wi-Fi 5G e Bluetooth;
- Sistema operacional Android 14 ou superior;
- Bateria mínima de 8000 mAh;
- Acompanha carregador e cabo originais;
- Deverá ser entregue com capa protetora;
- Produto novo, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 meses.

## 3.5. MICROFONE DE MESA

- Tipo: Microfone de mesa com haste flexível (gooseneck);
- Aplicação: uso em plenário, mesas diretoras e sessões legislativas;
- Cápsula: condensador;
- Padrão polar: cardioide;
- Resposta de frequência mínima: 50 Hz a 16 kHz;
- Sensibilidade compatível para captação de voz humana;
- Impedância de saída: aproximadamente 200  $\Omega$  ou equivalente;
- Alimentação por phantom power ou sistema equivalente;
- Conexão profissional XLR;
- Base de mesa estável;
- Indicador luminoso (LED) de funcionamento;
- Acompanha cabo para conexão ao sistema de áudio;
- Produto novo, sem uso anterior;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses.

## 3.6. COMPUTADOR (DESKTOP)

- Processador: Intel Core i5 (13ª geração ou superior);
- Memória RAM: mínimo de 8 GB DDR4;
- Armazenamento: SSD de, no mínimo, 256 GB;
- Placa de Vídeo: Placa gráfica Intel® UHD integrada
- Sistema operacional: Windows 11 Pro licenciado;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

LEGISLANDO COM ÉTICA. CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE

- Conectividade: Ethernet e Wi-Fi, entradas USB (mínimo 3), HDMI;
- Teclado: padrão ABNT2
- Monitor incluso, com tamanho mínimo de 21 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080);
- Acompanha teclado, mouse, cabos de alimentação e vídeo;
- Produto novo, sem uso anterior;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses.

## 3.7. CÂMERA ROBOTIZADA PTZ

- Quantidade: 01 (uma) unidade
- Tipo: Câmera PTZ (Pan, Tilt e Zoom);
- Zoom óptico mínimo de 20x;
- Resolução 4K;
- Enquadramento automático por detecção de voz, com zoom de alta qualidade;
- Controle remoto por joystick, controle dedicado ou software;
- Saídas de vídeo compatíveis com sistemas profissionais de gravação e transmissão;
- Compatível com sistemas de videoconferência, streaming ou gravação institucional;
- Alimentação elétrica contínua;
- Produto novo, sem uso anterior;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses.

## 3.8. CÂMERA BOX FIXA

- Uso em sala de sessões, videoconferência e registro de atividades;
- Resolução mínima Full HD (1920 x 1080) com taxa de quadros compatível (até 60 fps);
- Sensor de imagem CMOS de alta qualidade adequado para ambientes internos;
- Suporte a compressão de vídeo H.264/H.265 ou equivalente, garantindo transmissão fluida e eficiente; Interfaces de saída de vídeo compatíveis com HDMI, 3G-SDI e/ou LAN para integração com sistemas existentes;
- Ajustes básicos de imagem como brilho, contraste e balanço de branco; Alimentação adequada com fonte DC compatível (por exemplo, DC12V), podendo incluir PoE, se compatível;
- Acompanha acessórios essenciais para instalação, tais como suporte e fonte de alimentação;
- Produto novo, sem uso anterior; Garantia mínima de 12 (doze) meses.



## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os equipamentos devem ser novos, sem uso anterior;
- 4.2. Devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- 4.3. Devem ser compatíveis com os sistemas e equipamentos já utilizados pela Câmara;
- 4.4. A contratada deverá fornecer manuais e orientações básicas de uso, quando aplicável.

### Subcontratação

- 4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

- 4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1. A contratada deverá realizar a entrega em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os sistemas deverão ser instalados no seguinte endereço Avenida José Fabio Garcez Novaes, 668, Centro, CEP 15480-009, Orindiúva/SP.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

LEGISLANDO COM ÉTICA, CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Liquidação**

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.1. o prazo de validade;
- 7.2.2. a data da emissão;
- 7.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.5. o valor a pagar; e
- 7.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

LEGISLANDO COM ÉTICA, CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE

## **Prazo de pagamento**

7.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## **Forma de pagamento**

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

LEGISLANDO COM ÉTICA, CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE

- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

LEGISLANDO COM ÉTICA, CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. Considerando que a pesquisa de preço será realizada de forma concomitante com a seleção da proposta mais vantajosa, o custo estimado da contratação será auferido após o recebimento das propostas e divulgado no site da Câmara Municipal de Orindiúva.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, classificada e codificada conforme segue.

**010100 Câmara Municipal**

**01 031 0011 Administração Legislativa**

**01 031 0011 2001 0000 Manutenção das Atividades Legislativas**

**4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente**

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Orindiúva, 29 de dezembro de 2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

LEGISLANDO COM ÉTICA, CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE

Elaborado por:

*Rita de Cássia E. P. Borges*  
RITA DE CÁSSIA EVANGELISTA PORTO BORGES  
Analista Administrativa

Aprovado Por:

*Rafael Guilherme Rodrigues Dias*  
RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS  
Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva/SP